



OFÍCIO VEREADOR Nº 627/2020

São Roque, 3 de junho de 2020.

Ilustríssima Senhora,

Venho, por meio deste, **solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, junto ao Departamento de Esportes, para contatar a SABESP e pedir a ligação da água no vestiário do Carmo.**

Conforme fotos anexas, as instalações já estão sendo construídas e, em pouco tempo, precisará da ligação da água, assim que estiver funcionando.

A rede de água encontra-se na Viela Vovó Alzira do Carmo, denominada por meio da Lei 2.510/1999 (em anexo), para a SABESP realizar a ligação do cavalete de água.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
ROSANE CAVASINI FERNANDES
MD. Diretora da Divisão de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de
São Roque - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO

048

PROJETO DE LEI N.º: 17/99-L - DE 19/04/99
(Do Vereador Etelvino Nogueira – PTB)

Autógrafo n.º: 2.387, de 05/05/99

LEI N.º: 2.510 de, 10/05/1999.

(Projeto de Lei n.º: 17/99-L, de 19/04/99, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PTB).

“Dá denominação de Viela Alzira do Carmo (Vovó Alzira) a viela localizada no Bairro do Carmo.”

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública que se inicia na Rua na Rua Nossa Senhora do Carmo e termina no campo de futebol da Vila do Carmo, localizada no Bairro do Carmo, passa a denominar-se “**Viela Alzira do Carmo**” (Vovó Alzira).

Art. 2º - O competente setor da Prefeitura providenciará o emplacamento do citado logradouro público conforme “croqui” que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Aprovado aos 04/05/1999, na 14ª Sessão Ordinária.

Publicado aos 10/05/1999, no Gabinete do Prefeito.

Sanciono a presente Lei.
São Roque, 10/05/1999.

EFANEU NOLASCO GODINHO

PREFEITO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

